



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
UNIDADE JURÍDICA

UNIDADE JURIDICA
FLS. _____

OFÍCIO N. 0099/2021/UNIDADE JURÍDICA/LJ/GBSES/SES/MT.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

**REFERÊNCIA: REQUERIMENTO Nº 455/2021/CPI-PANDEMIA – OF. Nº 993/2021/CPI/PANDEMIA;
OBJETO: FORNECEDORES QUE POSSAM TER PRESTADO SERVIÇOS À CANDIDATOS NA
CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL NO PLEITO DE 2020;**

Excelentíssimo Senhor Senador e Presidente da CPI,

Temos a estima de cumprimenta-lo elevando saudações e cordiais cumprimentos, ao tempo em que nos valem do presente em atenção ao Requerimento Nº 455/2021 que no intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apura as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19, requisitou o envio de informações acerca de fornecedores que tenham, eventualmente, sido contratados para a prestação de serviços no enfrentamento à pandemia e que prestaram serviços para candidatos na circunscrição eleitoral no pleito de 2020.

Entretanto, em leitura atenta ao requerimento 455/2021-CPI, observa-se que o mesmo não se aplica ao Estado, visto que trata-se de solicitação às Secretarias de Saúde das Capitais, o que nos leva a crer que se trata de pleito destinado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e não a Estadual.

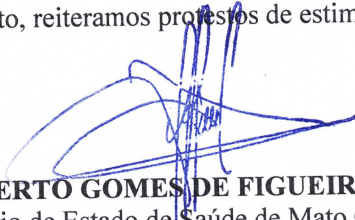
Contudo, mesmo diante da observação acima, realizamos busca ativa nos sistemas internos da Secretaria de Estado de Saúde e, com base nas informações requeridas pelo Gabinete do Exmo. Senhor Senador Eduardo Girão, não foram localizadas informações atinentes ao requisitado pela Comissão, especialmente face a ausência de especificidade no requerimento, atrelada ao grande volume de prestadores e candidatos naquele pleito eleitoral.

Tal conclusão deve-se a impossibilidade de buscar ativamente quais fornecedores e prestadores de serviços possam, em outras ocasiões, terem prestado serviços aos candidatos na respectiva circunscrição eleitoral de 2020, considerando a vultuosa quantia de candidatos que, em tese, teriam que ser consultados sobre seus prestadores, para que só então pudessem ser confrontados com os atuais prestadores/fornecedores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Portanto, ratifica-se que o Governo do Estado de Mato Grosso está empenhada em atender as demandas advindas desta Comissão Parlamentar de Inquérito em sua integralidade, mas para isso, se faz necessário que sejam os requerimentos instruídos com informações precisas sobre o objeto requisitado, quer sejam nomes de empresas, políticos, objetos ou outros meios mais precisos de identificação. Em sendo essas as considerações a Secretaria de Estado de Saúde se coloca a inteira disposição para o que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso